



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 17
Boletim Municipal

06 de junho de 2019

ADITAMENTO N.º 2 AO PROTOCOLO
ENTRE O
MUNICÍPIO DA AMADORA
E A
LPDA - LIGA PORTUGUESA
DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ADITAMENTO N.º 2 AO PROTOCOLO

Entre:

O **MUNICÍPIO DA AMADORA**, pessoa coletiva n.º 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Freguesia da Mina de Água, neste ato representada pela Presidente da respetiva Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, adiante designado por Primeiro Outorgante;

e

A **LPDA - Liga Portuguesa dos Direitos dos Animais**, pessoa coletiva n.º 500 626 921, com sede na Rua de Santa Clara, n.º 111 D, E, 2775-737 Carcavelos, neste ato representada pela Presidente da Direção, Maria do Céu Sampaio, adiante designada por Segunda Outorgante.

É celebrado o presente aditamento ao protocolo de colaboração celebrado a 6 de fevereiro de 2018, publicado no Boletim Municipal de 28 de março de 2018 (Separata n.º 6) e respetivo aditamento celebrado a 26 de outubro de 2018, publicado no Boletim Municipal de 31 de outubro de 2018 (Separata n.º 26), cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 20 de março de 2019, através da Proposta n.º 127/2019, alterando as cláusulas 1.ª e 3.ª nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª (Objeto)

1. Constitui objeto do presente Protocolo de colaboração:

a) A manutenção a esterilização de animais pertencentes à CMA, que se encontrem no C.R.O.A.M.A. - Centro de Recolha Oficial de Animais do Município da Amadora, bem como a colaboração no tratamento de animais gravemente feridos (Urgências/Emergências) nas clínicas da L.P.D.A.;

b) A colaboração e apoio da LPDA, incluindo a esterilização, relativamente a animais pertencentes a pessoas desfavorecidas;

c) A colaboração da LPDA na esterilização de animais no âmbito do programa CED/RED - Programas de Recolha, Esterilização e Devolução de colónias de gatos, ao abrigo da legislação específica da matéria, a pedido da Médica Veterinária Municipal;

d) A promoção de ações de informação junto da população para os cuidados a ter com os animais de companhia;

e) A disponibilização, junto a colónias de gatos, de equipamentos de apoio ao programa CED/RED;

f) Cedência de equipamento para a deposição de dejetos caninos.

2. O Município da Amadora e a LPDA - Liga Portuguesa dos Direitos dos Animais obrigam-se a cooperar reciprocamente, enviando todos os esforços para assegurar a cabal realização dos objetivos indicados no presente protocolo.

Cláusula 3.ª (Apoio Financeiro)

1. A primeira outorgante assegura à segunda outorgante o apoio financeiro no montante de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), na modalidade de subsídio anual, com pagamentos mensais no valor de € 2.000,00 (dois mil euros).



2. O presente apoio financeiro destina-se exclusivamente a suportar os custos com a prossecução do objeto referido na cláusula primeira.

Em tudo o mais se mantém em vigor o clausulado do protocolo celebrado em 06 de fevereiro de 2018, ao qual o presente aditamento será apenso, passando a fazer parte integrante do mesmo.

E por os outorgantes estarem de acordo com o presente aditamento, constituído por 2 (duas) folhas, vai o mesmo ser assinado em duplicado, destinando-se um exemplar para cada uma das partes.

Amadora, 30 de maio de 2019

Pelo Município da Amadora
Assinatura ilegível

A Presidente da Câmara Municipal
(Carla Maria Nunes Tavares)

Pela Liga Portuguesa dos Diretos
dos Animais

Assinatura ilegível
A Presidente da Direção
(Maria do Céu Sampaio)



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

